



**EDITAL N° 01/2026-CMDI/IFAM DE 23 DE JANEIRO DE 2026 PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO DE ALUNAS PARA CURSOS FIC DO
PROGRAMA MULHERES MIL CICLO 4 - MODALIDADE PRESENCIAL**

A Direção Geral do Campus Manaus Distrito Industrial do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas (IFAM), no uso de suas atribuições que lhe conferem a Portaria nº 1.114-GR/IFAM de 22/06/2023, em consonância com o artigo 7º, Inciso IV da Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, assim como o que regulamenta pela Resolução nº 046 – CONSUP/IFAM, de 18/05/2022 do Conselho Superior, torna público o presente edital o Processo Seletivo de Alunas para Preenchimento de vagas no Curso de Formação Inicial e Continuada (FIC) do Programa Mulheres Mil da Bolsa Formação no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (PRONATEC), disciplinado pela Lei nº 12.513/2011, e regulamentado na Portaria nº 817/MEC, de 13 de agosto de 2015 e pela Resolução CD/FNDE nº 06/2013.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O Programa Mulheres Mil tem como objetivo promover a formação profissional e tecnológica articulada com o aumento da escolaridade de mulheres em situação de vulnerabilidade. Atua no sentido de garantir o acesso, a educação, a essa parcela da população de acordo com as necessidades educacionais de cada comunidade e a vocação econômica das regiões. O Programa faz parte de um conjunto de ações que visam à consolidação das políticas públicas e diretrizes governamentais de inclusão educacional, social e produtiva de mulheres em situação de vulnerabilidade.

1.2 O preenchimento das vagas ofertadas nesta Chamada Pública obedece à Lei nº 12.513 de 26/10/2011, alterada pela Lei nº 12.816 de 05/06/2013, a Portaria do MEC nº 817 de 13/08/2015, Portaria do MEC nº 1.152 de 22/12/2015, Resolução/CD/FNDE nº 4, de 16 de março de 2012 e Portaria nº 725, de 13/04/2023.

2. OFERTA DO CURSO

2.1 O Programa Mulheres Mil ofertará gratuitamente cursos de qualificação profissional para **mulheres com 16 anos ou mais de idade (mulheres cisgênero, mulheres transgênero e travestis)**, que se encontrem em condição de vulnerabilidade social e econômica, e que tenham **preferencialmente concluído o Ensino Fundamental I (1º ao 5º ano)** ou, na ausência de comprovação, **possam autodeclarar que sabem ler e escrever**, nos termos do edital.

2.2 As aulas serão ofertadas na modalidade presencial conforme descrito no quadro 1;

2.3 Os Cursos FIC do Programa Mulheres Mil são **GRATUITOS**. As estudantes receberão **AUXÍLIO FINANCEIRO** para transporte e alimentação, conforme a carga horária do curso: **R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais) para cursos de 192 horas**, a serem pagos em duas parcelas.

2.3.1 Para receber o auxílio a estudante precisa participar das aulas e das atividades pedagógicas propostas pelos docentes das disciplinas, conforme os horários previamente agendados.

2.3.2 Para receber o valor integral do auxílio a estudante precisa alcançar a exigência mínima de 75% de frequência na formação teórica do curso.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
CAMPUS MANAUS DISTRITO INDUSTRIAL

2.3.3 Caso a estudante desista entre o pagamento da primeira e da segunda parcela, ela não terá direito ao pagamento da segunda parcela do auxílio.

2.3 Para a oferta será exigido como escolaridade mínima saber Ler e Escrever, que deverá ser comprovado por meio do histórico escolar do fundamental I completo (1º ao 5º ano) ou autodeclaração, conforme modelo no anexo IV; e

2.4 O não atendimento das normas deste edital implicará em perda da vaga.

Quadro 1: O Curso será realizado no seguinte Campus/Endereços:

VAGAS	CURSO	CARGA HORÁRIA	ENDEREÇO DO LOCAL DA OFERTA	HORÁRIO
31	Assistente de Logística	192h	IFAM/Campus Manaus Distrito Industrial, localizado na avenida Governador Danilo de Matos Areosa, no 1672, Bairro Distrito Industrial, CEP: 69075-351.	18h às 21h e 30 minutos. (terças, quartas e quintas – feiras)
31	Operador de Computador	192h	IFAM/Campus Manaus Distrito Industrial, localizado na avenida Governador Danilo de Matos Areosa, no 1672, Bairro Distrito Industrial, CEP: 69075-351.	18h às 21h e 30 minutos. (terças, quartas e quintas – feiras)
30	Microempreendedor Individual	192h	IFAM/Campus Manaus Distrito Industrial, localizado na avenida Governador Danilo de Matos Areosa, no 1672, Bairro Distrito Industrial, CEP: 69075-351.	18h às 21h e 30 minutos. (terças, quartas e quintas – feiras)

2.5 Os Cursos FIC do Programa Mulheres Mil terão carga horárias de 192h, sendo aulas expositivas/dialogadas e aulas práticas.

2.6 As vagas serão preenchidas conforme os critérios descritos no quadro 02 deste edital.

2.7 O período previsto para a realização da oferta dos cursos será a seguinte: **03 de março de 2026 a 30 de junho de 2026.**

2.8 As vagas serão preenchidas pelas inscrições que apresentaram a documentação completa e atendam aos pré-requisitos dos cursos, e em ordem de classificação decrescente conforme item 4.3 deste edital.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 As inscrições neste Processo Seletivo são **GRATUITAS**.

3.2 No ato da inscrição a candidata deverá prestar todas as informações corretamente, conforme disposto no formulário de inscrição e assegurar-se de que atende aos requisitos definidos no item 2.1.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
CAMPUS MANAUS DISTRITO INDUSTRIAL

3.3 A candidata interessada em uma das vagas ofertadas neste Processo Seletivo deverá realizar sua inscrição em **duas etapas sendo a pré-inscrição on-line e a confirmação da inscrição, presencialmente**, conforme cronograma no item 8 deste edital.

3.4 Para realizar a **pré-inscrição on-line** a candidata deverá preencher o formulário de inscrição disponível no link: <https://forms.gle/9sdNFpta8zP3bMw26> no período de **28 de janeiro a 13 de fevereiro de 2026**.

3.5 Para efetuar a confirmação da inscrição **presencialmente**, a candidata deverá apresentar a documentação completa exigida no item 3.8 deste edital, no período de **28 de janeiro a 13 de fevereiro de 2026**.

3.6 **Local para confirmação da inscrição:** Diretoria de Extensão, Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação Tecnológica – DIPEX/IFAM/Campus Manaus Distrito Industrial, localizado na avenida Governador Danilo de Matos Areosa, nº 1672, Bairro Distrito Industrial, CEP: 69075-351.

3.7 A confirmação da inscrição deverá ser realizada no horário das 9h às 12h e das 14h às 19h.

3.8 A candidata não poderá ter matrículas ativas e simultâneas em cursos ofertados no IFAM, ou em outras instituições, financiadas por intermédio da Bolsa-Formação, conforme disposto na Portaria nº 817/2015.

3.9 Todas as candidatas no ato da confirmação de sua inscrição, presencialmente, deverão preencher o formulário físico (Anexo I).

3.10 No ato da confirmação de inscrição as candidatas deverão apresentar os seguintes documentos (Original e cópia):

- a) **Histórico Escolar** do fundamental I completo (1º a 5º ano) **ou autodeclaração** conforme modelo do Anexo IV;
- b) **Documento de identidade com fotografia**. Serão considerados documentos de identificação válidos: Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/1997), Carteira Profissional expedida pelo Ministério do Trabalho e Previdência Social, Cédula de Identidade para Estrangeiros emitida por autoridade brasileira, ou Carteira de Identidade expedida pelas Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícias Militares, Ordens ou Conselhos;
- c) **CPF**;
- d) **Comprovante de Residência atualizado**; e
- e) **Declaração de renda** devidamente preenchida (Anexo III).

3.11 Todas as cópias dos documentos apresentados no ato da inscrição devem ser legíveis.

3.12 Deve-se apresentar o original dos documentos supracitados para autenticação das cópias apresentadas no ato da matrícula das selecionadas.

3.13 Serão de inteira responsabilidade da candidata as informações prestadas no ato da inscrição, em observância às normas e às condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não se poderá alegar desconhecimento.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
CAMPUS MANAUS DISTRITO INDUSTRIAL

3.14 A candidata que prestar informação falsa ou inexata, na inscrição ou em quaisquer outros documentos, ainda que verificado posteriormente, conforme a situação, estará sujeita a perda da vaga.

4. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

4.1 As vagas serão preenchidas pelas inscrições mediante apresentação completa dos documentos obrigatórios exigidos no item 3.8. As candidatas que não se enquadrem no item 2.1 deste edital serão desclassificadas.

4.2 São critérios classificatórios:

- a. Faixa etária;
- b. Situação de trabalho;
- c. Situação de risco;
- d. Renda familiar;
- e. N° de coabitantes;
- f. Raça/Etnia; e
- g. Pessoa com deficiência.

4.3 A classificação da candidata será mediante a pontuação dos critérios classificatórios conforme quadro 2. A candidata só poderá obter uma única pontuação em cada critério:

Quadro 2: Pontuação dos critérios classificatórios

Situação Socioeconômica	Pontos
Critério 1: FAIXA ETÁRIA	
16 a 25	1
26 a 35	2
36 a 45	3
46 a 55	4
56 a 65	5
Acima de 66	6
Critério 2: SITUAÇÃO DE TRABALHO	
Trabalho formal	1
Trabalho informal	2
Desempregada	3
Critério 3: SITUAÇÃO DE RISCO	
Sim	3
Não	0
Critério 4: RENDA FAMILIAR	
Até 3 salários mínimos	1
2 salários mínimos	2
1 salário mínimo	3
Menos que um salário mínimo	4
Apenas bolsa família	4
Critério 5: N° DE COABITANTES	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
CAMPUS MANAUS DISTRITO INDUSTRIAL

1 - 2	1
3 - 5	2
6- 8	3
Mais de 8	4
Critério 6: RAÇA/ETNIA	
Ser Preto, Pardo, Indígena ou Quilombola.	5
Critério 7: Pessoa com deficiência (PcD)	
Possuir deficiência e presentar Laudo Médico indicando o CID.	5
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS	30

4.4 Para as candidatas que se autodeclararem pretas ou pardas, conforme classificação do IBGE, será obrigatória a apresentação do Anexo V.

4.5 Para as candidatas que se autodeclararem indígenas, será obrigatória a apresentação dos Anexos VI e VII.

4.6 Para as candidatas que se autodeclararem quilombolas, será obrigatória a apresentação do Anexo VIII.

4.7 Para candidatas pessoas com deficiência (PcD), será obrigatória a apresentação de laudo médico, contendo as seguintes informações mínimas: O Laudo Médico DEVE atestar IMPEDIMENTO DE LONGO PRAZO de natureza física, mental, intelectual ou sensorial atestando a ESPÉCIE e o GRAU da deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto N° 3.298/1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID).

4.8 Considera-se pessoa com deficiência aquela que possui impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, conforme definição prevista no art. 2º da Lei nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência), com base nos parâmetros da Linha de Corte do Grupo de Washington.

4.9 As candidatas da lista de espera serão convocadas por publicação no site: <https://cmdi.ifam.edu.br/>, e/ou por e-mail ou pelo número de telefone cadastrados no momento da inscrição.

5. DO RESULTADO

5.1 O resultado preliminar será divulgado no endereço eletrônico: <https://cmdi.ifam.edu.br/>, obedecendo ao cronograma estabelecido no item 8.

5.2 O resultado final será divulgado conforme disposto no cronograma estabelecido no item 8.

5.3 É de inteira responsabilidade da candidata acompanhar todas as etapas do processo seletivo através do site: <https://cmdi.ifam.edu.br/> e do e-mail de inscrição, responsabilizando-se por prazos e procedimentos conforme indicado no cronograma deste Edital.

6. DOS RECURSOS

6.1 A candidata que desejar interpor recurso poderá fazê-lo no prazo máximo de 01 (um) dia útil após



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
CAMPUS MANAUS DISTRITO INDUSTRIAL

a data de divulgação do resultado preliminar, por meio do encaminhamento do formulário constante no Anexo II para o e-mail recepcao_dipexpi_cmdi@ifam.edu.br.

6.2 Não serão admitidos recursos fora do prazo definido neste Edital.

6.3 O resultado dos recursos será publicado na área do Edital no endereço eletrônico: <https://cmdi.ifam.edu.br/>.

7. DAS MATRÍCULAS

7.1 As candidatas contempladas nas vagas ofertadas, descritos no resultado final, terão suas matrículas efetuadas no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica – SISTEC.

7.2 As candidatas selecionadas deverão apresentar, no período de 25 a 27 de fevereiro de 2026, os seguintes documentos:

- a) Comprovante de inscrição no **PIS/PASEP/NIT/NIS**; e
- b) Comprovante bancário, consistindo em **cabeçalho de extrato bancário ou cópia do cartão**, no qual constem **o nome da beneficiária, o número da agência e o número da conta**.

7.3 Considerando que os documentos mencionados no item 7.2 são indispensáveis para o **cadastro e posterior recebimento do Auxílio Financeiro**, a candidata que **não apresentar a documentação completa dentro do prazo estabelecido** terá sua **classificação tornada sem efeito**, sendo convocada a **próxima candidata da lista de espera**, observada a ordem de classificação.

8. DO CRONOGRAMA

ETAPAS	PERÍODO
Período de Pré-Inscrição e Confirmação da Inscrição	28 de janeiro a 13 de fevereiro de 2026.
Resultado Preliminar	19 de fevereiro de 2026.
Recursos	20 de fevereiro de 2026.
Resultado dos recursos	24 de fevereiro de 2026.
Resultado Final	24 de fevereiro de 2026.
Período de entrega dos documentos para cadastro de recebimento do Auxílio Financeiro	25 a 27 de fevereiro de 2026.
Início das Aulas	03 de março de 2026.
Encerramento do Curso	30 de junho de 2026.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A inscrição da candidata no processo seletivo simplificado implica no conhecimento das instruções contidas neste Edital e que expressamente concorda com os seus termos.

9.2 Qualquer alteração das disposições estabelecidas neste Edital será comunicada através de retificação, a ser divulgada no site: <https://cmdi.ifam.edu.br/>.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
CAMPUS MANAUS DISTRITO INDUSTRIAL

9.3 Este Edital na íntegra e seus anexos serão divulgados no site: <https://cmdi.ifam.edu.br/>.

9.4 Se a qualquer tempo for constatado por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico ou por investigação policial, que a candidata omitiu informações e/ou as tornou inverídicas, fraudar e/ou falsificou documentos, será eliminado do processo seletivo, o que ensejará o cancelamento de sua matrícula no IFAM, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

9.5 O presente Edital poderá ser revogado ou anulado a qualquer tempo, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

9.6 A realização dos cursos ou parte deles poderá ser suspensa ou cancelada por decisão do IFAM, no caso de interesse da administração e/ou indisponibilidade de recursos orçamentários, ficando a candidata ciente e concordando que todo o processo de seleção bem como matrícula, não garantem a realização do curso e certificação tácita, que será apenas através de confirmação de recursos por parte do Ministério da Educação (MEC).

9.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Programa Mulheres Mil junto a Pró-Reitoria de Extensão.

9.8 A Certificação será emitida pelo Campus ofertante do curso.

Manaus, 23 de janeiro de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br NIVALDO RODRIGUES E SILVA
Data: 26/01/2026 11:38:38-0300
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

Nivaldo Rodrigues e Silva
Diretor Geral IFAM/Campus Manaus Distrito Industrial
Portaria 1.114/GR/IFAM de 22 de junho de 2023.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
CAMPUS MANAUS DISTRITO INDUSTRIAL

ANEXO I
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

DADOS PESSOAIS

1) Nome completo: _____

2) Idade: _____ **3) Data de Nascimento** ____/____/_____

4) RG: _____ **5) CPF:** _____

6) Naturalidade _____

7) Identidade de gênero:

- () Mulher Cis (Identifica-se como mulher, gênero que lhe foi atribuído ao nascer)
() Mulher Trans (Identifica-se como mulher, diferente do gênero que lhe foi atribuído ao nascer)
() Não binário (Pessoa que não se identifica com o binarismo Homem ou Mulher)
() Travesti (Pessoa que difere do gênero que foi designada à pessoa no nascimento, assumindo, portanto, um papel de gênero diferente daquele da origem do seu nascimento)
() Prefere não declarar
() Não sei informar

8) Cor/Raça: () preta () Branca () parda () indígena () Não Declarada

9) Escolaridade: () Apenas Alfabetizada: leio e escrevo () Ens. Fund. Incompleto () Ens. Fund. Completo () Ens. Médio Incompleto () Ens. Médio Completo
() Outro _____

10) Possui Deficiência: () sim () Não

Tipo de Deficiência: () Mental () Visual () Física () Múltiplas () Alta Habilidade

11) Estado Civil: () Solteira () Casada () Separada/Divorciada/Desquitada () União Estável () Viúva

12) Benefício: () Bolsa Família () Outros- derivados do Bolsa Família () Não recebo

13) Número do Cartão do Benefício: _____

14) PIS/PASEP/NIT/NIS: _____

15) Nome da Mãe: _____

16) Nome do Pai: _____

17) Composição Familiar N°. de Membros que moram junto com você na mesma casa:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
CAMPUS MANAUS DISTRITO INDUSTRIAL

18) Renda total Familiar (em salário mínimos): *O valor do salário mínimo é R\$ 1.621,00

() Até 3 salários mínimos () 2 salários mínimos () 1 salário mínimo () Menos que um salário mínimo () Apenas bolsa família

19) Telefone de contato: () _____

20) E-mail: _____

21) Situação de Trabalho: () Trabalho formal () Trabalho informal () Desempregada

*Trabalho formal: Tem contrato de trabalho e registro na Carteira Profissional - CLT

*Trabalho informal: consiste no desenvolvimento de qualquer atividade remunerada, mas sem vínculo empregatício, ou seja, o trabalhador é autônomo.

22) Situação de Risco: () Sim () Não

*Estar em situação de risco significa ter os direitos violados, ou estar em situação de contingência (pessoa com deficiência ou idosa necessitando de atendimento especializado), Mulheres em Situação de Violência Doméstica e Familiar.

ENDEREÇO DA CANDIDATA

Rua: _____ No _____

Bairro: _____ Cidade: _____

Estado: _____ CEP: _____

DADOS BANCÁRIOS (PARA O RECEBIMENTO DO AUXÍLIO)

Banco: _____ Agência: _____ Conta: _____

Número do Banco: _____

Tipo de Conta: Corrente () ou Poupança ().

INSCRIÇÃO NO CURSO

- () Assistente de Logística (192h) - 18h e 30 minutos às 21h e 30 minutos.
() Operador de Computador (192h) - 18h e 30 minutos às 21h e 30 minutos.
() Microempreendedor Individual (192h) - 18h e 30 minutos às 21h e 30 minutos.

Manaus, _____ de _____ de 2026.

Assinatura da candidata

Assinatura do representante legal (em caso de menor de idade)

ANEXO II
FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

**INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA DO RESULTADO DO EDITAL Nº 01/2026
CMDI/IFAM DE 23 DE JANEIRO DE 2026, PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
DE ALUNAS PARA CURSOS FIC – DO PROGRAMA MULHERES MIL CICLO 4
NO CAMPUS XXXX**

Eu, _____, CPF nº._____,
apresento recurso junto à Direção Geral do Campus xxx do Instituto Federal de Educação, Ciência e
Tecnologia do Amazonas (IFAM), conforme a seguir:

A decisão objeto de contestação é:

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
CAMPUS MANAUS DISTRITO INDUSTRIAL

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE RENDA

Eu, _____, portadora da carteira
de identidade RG nº _____, inscrita no CPF sob o nº
_____, residente e domiciliada na Rua
_____, nº _____, Bairro
_____, município de _____, declaro:

- não exercer qualquer atividade remunerada.
 que trabalho como profissional autônoma. Exercendo atividade de _____ com renda mensal de R\$ _____.
 que trabalho como profissional autônoma sindicalizada.
 exercer atividade remunerada.
 ser aposentada e/ou pensionista e recebedora de auxílios e/ou seguro do INSS.
 outros _____. Estou ciente que é de minha inteira
responsabilidade a veracidade das informações prestadas neste documento.

Em _____, de _____ de 2026.

Assinatura da Candidata
(Idêntica ao Documento de Identificação)

Assinatura do representante legal (em caso de menor de idade)

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
CAMPUS MANAUS DISTRITO INDUSTRIAL

ANEXO IV

AUTODECLARAÇÃO DE ESCOLARIDADE DA CANDIDATA

Eu _____, CPF número _____, DECLARO, sob as penas da Lei e para fins de inscrição no Curso _____ do Programa Mulheres Mil Ciclo 4, que possuo a escolaridade mínima exigida que é saber ler e escrever. DECLARO ainda, estar ciente de que a falsidade das declarações por mim firmadas no presente documento poderá ensejar sanções civis, criminais e administrativas, além do cancelamento do auxílio financeiro e ressarcimento dos valores recebidos indevidamente. Por ser verdade, firmo e data a presente declaração.

Manaus ____ de _____ de 2026

Assinatura da Candidata

Assinatura do representante legal (em caso de menor de idade)

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
CAMPUS MANAUS DISTRITO INDUSTRIAL

**ANEXO V - AUTODECLARAÇÃO DE COR/RAÇA
(APENAS PARA CANDIDATOS PRETOS E PARDOS)**

Eu, _____ (nome da candidata), CPF _____, candidato ao curso do Programa Mulheres Mil Ciclo 4, e data de nascimento ____/____/____, me autodeclaro _____ (PRETO/PARDO).

_____, ____ de _____ de 2026.

Assinatura da declarante

Assinatura do representante legal (em caso de menor de idade)

ATENÇÃO PARA AS SEGUINTE REDAÇÕES:

** Portaria Normativa N° 18/2012 do MEC: Art. 9º - A prestação de informação falsa pela candidata, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na instituição federal de ensino, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

ANEXO VI – AUTODECLARAÇÃO ÉTNICA/INDÍGENA

(APENAS PARA CANDIDATOS INDÍGENAS)

Eu, _____, abaixo assinado, de nacionalidade _____, nascido (a) em ____ / ____ / ____, no município de _____ do Estado do(e) _____, filho(a) de _____ e de _____, estado civil _____, portador do Cadastro de Pessoa Física (CPF) nº _____, residente e domiciliado em _____, CEP: _____, declaro-me INDÍGENA, da Etnia: _____, estando ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito (a) às sanções prescritas no Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis. Por ser verdade o que está escrito, assino e me responsabilizo pela referente declaração.

_____, _____ de 2026.

Assinatura do declarante

Assinatura do representante legal (em caso de menor de idade)

O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

**ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO INDÍGENA
(APENAS PARA CANDIDATOS INDÍGENAS)**

As lideranças comunitárias abaixo identificadas, do Povo Indígena _____ (nome do povo indígena), DECLARAM que _____ (nome completo do candidato(a), cadastrado(a) no CPF sob o nº _____, é indígena pertencente ao Povo _____ (nome do povo indígena ao qual pertence) e reside na coomunidade indígena _____ (nome da comunidade onde reside), _____ localizada no município de _____, _____ (Estado)

Por ser verdade, firmamos e assinamos a presente declaração:

Liderança Comunitária I:

Nome Completo:

RG:

CPF:

Tel/Cel:

Assinatura:

Local e data da assinatura:

• _____ / _____ /2026

Liderança comunitária II:

Nome completo:

RG:

CPF:

Tel/Cel:

Assinatura:

Local e data da assinatura:

• _____ / _____ /2026

Liderança comunitária III

Nome completo:

RG:

CPF:

Tel/Cel:

Assinatura:

Local e data da assinatura:

• _____ / _____ /2026

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
CAMPUS MANAUS DISTRITO INDUSTRIAL

ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO QUILOMBOLA
(APENAS PARA CANDIDATOS QUILOMBOLAS)

Eu, _____ (nome do candidato),
CPF: _____ candidato ao curso do PROGRAMA MULHERES MIL - CICLO 4, e data de
nascimento ____/____/____, _____ me autodeclaro membro legítimo e morador(a) da Comunidade
Quilombola _____, localizada na
Zona _____ (urbana/rural), do município de _____, Estado
do _____, endereço: _____, onde mantengo laços familiares, econômicos,
sociais e culturais com a referida comunidade. Estou ciente das regras determinadas no **Edital nº 01/2026**
CMDI/IFAM DE 23 DE JANEIRO DE 2026, inclusive dos critérios de desclassificação.

Por ser verdade, firmamos e assinamos a presente declaração:

I - Candidato ou, em caso de ser menor de 18 anos de idade, seus pais ou responsáveis:

Nome Completo:

RG:

CPF:

Tel/Cel:

Assinatura:

Local e data da assinatura:

. ____ / ____ /2026

II - Liderança/Representante da Comunidade Quilombola:

Nome completo:

RG:

CPF:

Tel/Cel:

Assinatura:

Local e data da assinatura:

. ____ / ____ /2026

III - Membro 1 da Comunidade Quilombola:

Nome completo:

RG:

CPF:

Tel/Cel:

Assinatura:

Local e data da assinatura:

. ____ / ____ /2026

IV - Membro 2 da Comunidade Quilombola:

Nome completo:

RG:

CPF

Tel/Cel:

Assinatura:

Local e data da assinatura:

. ____ / ____ /2026